



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

EDITAL Nº 100/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

**RETIFICA O EDITAL Nº 098/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DO CURSO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA E CURSO
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA DO *CAMPUS* SÃO BORJA**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* São Borja, no uso de suas atribuições, torna público a **Retificação do Edital nº 098/2020, que regula o processo eleitoral para Coordenação do(s) Curso(s) Técnico Integrado de Nível Médio em Informática e Técnico Subsequente em Logística do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja**, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

2.1. Da escolha do Coordenador do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Informática

2.1.1. Dos Candidatos

Da escolha da Coordenação de Curso Técnico 2.2.1. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e seu substituto legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) estar em exercício como professor efetivo na Instituição, por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- d) possuir, preferencialmente, formação na área;
- e) possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.2.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a” e “b”.

Leia-se:

2.1. Da escolha do Coordenador do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Informática e Técnico Subsequente em Logística

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e seu substituto legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) estar em exercício como professor efetivo na Instituição, por, no mínimo, 02 (dois) anos;

- d) possuir, preferencialmente, formação na área;
e) possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.2 Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a” e “b”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

São Borja-RS, 22 de outubro de 2020.



Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral

IF Farroupilha – Campus São Borja

Port. 1862/2016